EDITAL

CONCURSO DE ACESSO E DE INGRESSO AO CURSO DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL EM INTERVENÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA – Diurno

2024/2025

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao curso de Técnico Superior Profissional (TeSP) em Intervenção Social e Comunitária, ciclo de estudos, não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos a que correspondem 120 unidades de crédito (ECTS), conducente ao diploma de TeSP, nas condições a seguir especificadas:

1. Fixação de vagas

Os cursos TeSP promovidos pelo Instituto Politécnico de Leiria dispõem de um número limitado de vagas distribuídas.

1.1. Número total de vagas para o ano letivo 2024/2025: 25

1.2. Número de vagas para a 1.ª fase: 17

1.3. Número de vagas para a 2.ª fase: 7 + vagas sobrantes

1.4. Número de vagas para a 3.ª fase: 1 + vagas sobrantes

2. Condições de acesso e de ingresso

Podem candidatar-se à frequência deste curso de TeSP:

2.1. os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2.2. os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

2.3. aqueles que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, na sua redação atual[1].

2.4. os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.

3. Candidatos Internacionais

3.1. São considerados candidatos internacionais, aqueles que:

i) não detenham nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;

ii) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia[2];

iii) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2024, bem como os filhos que com eles residam[3];

iv) não sejam beneficiários, a 01/01/2024, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

3.2. Os candidatos internacionais devem obrigatoriamente apresentar a sua candidatura no âmbito da 1.ª fase.

4. Candidatura

4.1. A candidatura deve ser submetida em http://www.candidaturas.ipleiria.pt/ , só sendo considerada válida após o *upload* da documentação obrigatoriamente exigida e o pagamento da taxa de candidatura, fixada em 60 (sessenta) euros, efetuado dentro do prazo estabelecido.

4.2 Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

4.3. Os documentos necessários à instrução do processo de candidatura são submetidos exclusivamente online, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os seguintes:[4]

i) documento de identificação civil e número de identificação fiscal. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços Académicos, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

ii) consoante as condições de acesso e de ingresso que apresentam, os candidatos deverão ainda submeter obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.1. do presente Edital:

- Certificado de habilitações literárias do curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente (com média final de curso);

b) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.2. do presente Edital:

---

[1] Os candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior devem solicitar, no prazo definido em regulamento próprio, a necessária declaração de adequação ao presidente do júri de organização das provas gerais do Instituto Politécnico de Leiria, desde que válida.

[2] Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

[3] O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não releva para este efeito.

[4] Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais, a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostila da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa, inglesa ou italiana (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

- Diploma de especialização tecnológica, diploma de técnico superior profissional ou certidão de registo do grau de ensino superior (com média final de curso).

c) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.3. do presente Edital:

- Comprovativo de realização da prova especialmente adequada, destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, no Instituto Politécnico de Leiria, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual.

Ou

- Declaração de adequação emitida pelo presidente do júri de organização das provas gerais do Instituto Politécnico de Leiria, no caso de candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior que não o Instituto Politécnico de Leiria.

d) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.4. do presente Edital:

- Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.

- Certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos de língua portuguesa (ou afim), de nível igual ou superior ao denominado nível B2 no Quadro Europeu de Referência para Línguas.

- Documentos comprovativos da realização de exames de acesso ao ensino superior em país estrangeiro (só para candidatos internacionais).

iv) Outros documentos necessários à comprovação do contingente do candidato.

4.4. Os candidatos não colocados podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

5. Critérios de seriação

5.1. A seriação e a seleção dos candidatos a admitir será efetuada mediante a aplicação dos critérios seguintes:

Critério	Nota
A1	13,5 + (média ensino secundário - 10)/10×6,5
A2	13,0 + (média ensino secundário - 10)/10×3
B	12 + (média curso - 10)/10×3
C	12 + (nota da Prova M23 - 10)/10×5

A1 – Candidatos titulares de um curso de ensino secundário na área científico-humanística Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades ou na área de educação e formação 762 - Trabalho Social e Orientação;

A2 – Candidatos titulares de um curso de ensino secundário em outras áreas ou sem área definida;

B – Candidatos titulares de um curso de ensino superior ou de um curso de especialização tecnológica;

C – Candidatos aprovados nas provas de Português, História ou Economia, especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

5.2. Em caso de empate, a seriação resulta por aplicação sucessiva, dos seguintes critérios:

a) Candidato não detentor de curso de nível ISCED 5 ou superior[5];

b) Candidato de idade superior.

5.3. Os estudantes que concluam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente numa das escolas ou noutras entidades que integrem a rede de formação do Instituto Politécnico de Leiria têm prioridade na ocupação até 50% das vagas disponibilizadas para cada curso, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.

5.4. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas disponibilizadas para cada curso, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual. Para tal, devem anexar à candidatura os documentos constantes no artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Funcional da Deficiência para Prioridade no Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria.

6. Calendário e Matrícula

6.1 Calendário

Período	1.ª Fase (nacionais e internacionais)	2.ª Fase (nacionais)	3.ª Fase[6] (nacionais)
Prazo de candidatura	26.02.2024 - 30.03.2024	11.06.2024 - 12.08.2024	03.09.2024 - 09.09.2024
Publicação de Resultados	19.04.2024	23.08.2024	13.09.2024
Matrícula	22.04.2024 - 02.05.2024	27.08.2024- 30-08-2024	17.09.2024- 20.09.2024

6.2. Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

6.3. A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 40% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

8. Início do curso: Setembro de 2024.

9. Regime e dias de funcionamento: Diurno.

Dias de funcionamento: Dias úteis.

10. Pré-requisitos: Não tem.

11. Local de funcionamento: Torres Vedras.

12. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso por regime/local de formação: 18

13. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e

[5] International Standard Classification of Education (Classificação Normalizada da Educação).
https://www.dges.gov.pt/pt/quadro_qualificacoes?plid=371

[6] Atendendo ao número de matriculados nas duas primeiras fases, pode o Instituto Politécnico de Leiria decidir não abrir a 3.ª fase de candidaturas.

seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

14. Na eventualidade de existirem vagas, após concluídas todas as fases de candidatura, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo desde que existam condições de integração.

Instituto Politécnico de Leiria, 05.02.2024.
O Presidente,
Carlos Manuel da Silva Rabadão